



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 026/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 754, de 22 de dezembro de 2008, do Diretor de Divisão de Transportes;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 19145, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 062/2005;

CONSIDERANDO a infração grave cometida pelo permissionário em suas obrigações junto ao Departamento de Trânsito do Município;

CONSIDERANDO, finalmente, a sua revelia no procedimento contraditório, o que demonstra a veracidade dos fatos, apresentadas pelo Departamento de Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cassado o Alvará de Licença para serviços de táxi do Sr. Enrico Monteiro Medeiros – Alvará nº 26477/01, por infração caracterizada no Decreto nº 062/2005, demonstrada no processo administrativo nº 19145/08.

Art. 2º - Com a cassação, o Departamento Municipal de Trânsito deverá oficiar ao órgão local do Detran para as providências de desemplacamento do veículo constante no respectivo Alvará.

Art. 3º - A Secretaria Municipal de Fazenda deverá adotar as providências necessárias para ajustamento dos serviços cadastrais.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração deverá determinar a Guarda Municipal que promova a fiscalização para o fiel cumprimento do presente ato administrativo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de março de 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal